



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

poderlegislativodi@gmail.com

camaramunicipaldores@gmail.com

DESPACHO ADMINISTRATIVO INTERNO PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Tendo em vista o teor do Ofício nº 622/SM/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, que contém informações de informações de usuários do transporte fora do domicílio atendidos no Município, determino que o presente requerimento e os documentos a ele anexados tramitem sob caráter sigiloso, em razão da natureza sensível dos dados ali contidos.

O sigilo ora imposto tem fundamento no art. 5º, inciso X, da Constituição Federal, no art. 31, §1º, inciso I, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e nos arts. 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), os quais impõem ao Poder Público o dever de resguardar a intimidade, a privacidade e os dados pessoais de cidadãos.

Determino que a tramitação e análise do presente expediente sejam restritas aos vereadores e às Comissões Permanentes competentes, especialmente à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social e à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, vedada a divulgação, cópia, reprodução ou exposição pública do conteúdo do documento, inclusive em redes sociais, sob pena de responsabilidade funcional, civil e penal.

A Secretaria Administrativa deverá manter o processo sob guarda reservada, providenciando o controle de acesso e garantindo que as informações sejam utilizadas exclusivamente para fins de instrução parlamentar e exercício regular da função fiscalizatória desta Casa Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

poderlegislativodi@gmail.com

camaramunicipaldores@gmail.com

Registre-se.

Cumpra-se.

Dores do Indaiá, 14 de novembro de 2025.

Karla F. Vieira Araújo
Presidente da Câmara Municipal